



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro - CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 - 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº052/2021

"Revoga ato normativo que fixava horário de funcionamento especial para estabelecimentos comerciais em razão da pandemia COVID-19 no âmbito do Município de Franciscópolis MG e, dá outras providências".

O Prefeito do Município de Franciscópolis /MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

CONSIDERANDO que, doravante o Poder Público deva empreender esforços na busca de mecanismos de controle da proliferação do vírus COVID-19 no âmbito do Município de Franciscópolis/MG, nota-se a evidência de visível redução nos indicativos de contágio e de gravidade dos acometidos pela doença, não apenas em âmbito municipal, mas também regional;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve resguardar a saúde pública em geral, mas também, preservar e auxiliar no que possível, indicadores econômicos e o comércio em geral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 049, de 06 de julho de 2021, que fixava horário e forma diferenciada para funcionamento de bares, restaurantes, estabelecimentos congêneres, cultos e demais cerimônias religiosas, em decorrência do enfrentamento à pandemia COVID-19 no âmbito do Município de Franciscópolis /MG.

Art. 2º - Apesar da presente revogação mantém-se a recomendação para que a população em geral não afrouxe os cuidados com as medidas sanitárias de prevenção, orientadas pela Organização Mundial de Saúde visando impedir proliferação do vírus COVID-19, em especial, a higienização das mãos e o uso constante de máscaras.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 049/2021.

Franciscópolis, 20 de julho de 2021.


Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 20 / 07 2021 a
20 / 08 2021.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011